

RESOLUÇÃO CEPE/CA N° 0244/2009

Institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.755, de 29/01/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 01, de 11/02/2009, que estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 29.158, de 05/10/2009.

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e de ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 2º O Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública destina-se aos professores em exercício na educação básica pública há pelo menos 3 (três) anos e atuará nas seguintes linhas:

- I - Primeira Licenciatura, destinado aos professores em exercício na Educação básica e que não possuem nenhuma graduação;
- II- Segunda Licenciatura destinado aqueles em exercício na Educação Básica, porém fora da sua área de formação específica; e
- III-Formação Pedagógica aos Bacharéis em exercício na Educação Básica, porém sem a formação pedagógica que lhe garanta o efetivo exercício da docência na sua especificidade.

Art. 3º O Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública tem os seguintes objetivos específicos:

- I - formar o professor que ainda não possui nenhuma graduação;
- II- possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial;
- III- preparar o professor para o efetivo exercício da docência.

CAPÍTULO II PERFIL PROFISSIONAL

- Art. 4º O Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública deverá formar profissionais capazes de:
- I - exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
 - II- dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
 - III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativas e pedagógica;
 - IV- contribuir com o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
 - V- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
 - VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

CAPÍTULO III ACESSO AO PROGRAMA

- Art. 5º A inscrição e seleção dos participantes no Programa será feita, respectivamente, via Plataforma Freire pelo MEC/CAPES e Secretaria Estadual de Educação.
- Art. 6º Caberá à Prograd a publicação de Edital definindo normas e procedimentos para a efetivação da matrícula.

CAPÍTULO IV GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

- Art. 7º O Programa terá um Coordenador Geral indicado pela Reitoria, dentre os docentes atuantes em área de licenciatura ofertada pelo mesmo.
- Art. 8º Cada curso terá um Coordenador lotado no Departamento responsável pelo mesmo.
- Parágrafo único. O Coordenador mencionado no *caput* será eleito pelo Departamento da área principal.
- Art. 9º O gerenciamento acadêmico ficará a cargo de um Colegiado composto por seu Coordenador Geral, na qualidade de presidente, pelos respectivos Coordenadores dos cursos e o Diretor Pedagógico da Prograd como membros efetivos.

Parágrafo único. O Colegiado mencionado no *caput* poderá convidar outros docentes para colaborar em ações específicas do Programa.

Art. 10. O gerenciamento administrativo ficará sob responsabilidade do Coordenador Geral.

CAPÍTULO V SISTEMA ACADÊMICO

Art. 11. O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Programa Emergencial de Formação de Professores da Educação Básica Pública, a partir do ano letivo de 2009, será desenvolvido em módulos, com atividades acadêmicas e atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais, cuja duração será definida pela coordenação do curso de segunda licenciatura.

§ 1º A duração das atividades acadêmicas mencionadas no *caput* deste artigo será de no máximo 6 (seis) meses.

§ 2º As Atividades Acadêmicas Complementares serão opcionais.

CAPÍTULO VI SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica.

Parágrafo único. As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

Art. 13. A avaliação da aprendizagem do estudante, será expressa por meio de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 14. Será atribuída ao estudante, em cada atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de, no mínimo, 2 (duas) avaliações realizadas durante o desenvolvimento da mesma, independente de sua carga horária.

Art. 15. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 16. O estudante com nota parcial inferior a 6,0 (seis) fará avaliação, denominada avaliação substitutiva parcial, no transcorrer do módulo, mediante calendário definido pelo docente responsável pela atividade acadêmica.

§ 1º O estudante terá direito a 1(uma) avaliação substitutiva parcial em cada atividade acadêmica em que ocorreu a situação prevista no *caput*.

§ 2º Para o cálculo da nota final, após a realização da avaliação substitutiva parcial, será considerada a nota parcial de maior valor.

- Art. 17. O estudante com nota final igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) e mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência fará avaliação durante o módulo subsequente, denominada avaliação substitutiva final.
- § 1º A avaliação substitutiva mencionada *no caput* será aplicada pelo professor responsável pela atividade acadêmica, mediante informação prévia fornecida ao estudante, contendo: data, horário, local e conteúdos exigidos.
- § 2º O estudante terá direito a 1(uma) avaliação substitutiva final em cada atividade acadêmica.
- § 3º Não haverá limite de atividades acadêmicas para as quais o estudante poderá realizar avaliação substitutiva final no semestre subsequente.
- § 4º O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica a atividades de Estágio Curricular Obrigatório para as quais deve-se observar o artigo 20 desta Resolução.
- Art. 18. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da nota final, ocorre:
- I - RF = Reprovado por Falta - quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - II - RN = Reprovação por Nota - quando obtém nota final inferior a 3,0 (três);
 - III- RFN = Reprovação por Falta e por Nota, se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.
- Art. 19. Será aprovado, após a realização da avaliação substitutiva final, o estudante com média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- Art. 20. A atividade de Estágio Curricular Obrigatório deve atender aos objetivos do projeto pedagógico do programa e deverá ser desenvolvida:
- I - preferencialmente na própria escola em que o estudante estiver atuando;
 - III - mediante a execução de um projeto de melhoria e atualização do ensino realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.
- § 1º A nota mínima para aprovação no Estágio Curricular Obrigatório será 7,0 (sete), sendo que a reprovação implicará no cumprimento integral das atividades inerentes ao mesmo.
- § 2º A carga horária referente ao Estágio Curricular Obrigatório, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02/2002, artigo primeiro, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO VI SISTEMA DE PROMOÇÃO

- Art. 21. É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- Art. 22. É vedado o abono de faltas.
- Art. 23. O estudante é promovido ao módulo subsequente independentemente do número de atividades acadêmicas para as quais deverá realizar avaliação substitutiva final.
- Art. 24. O estudante reprovado por falta em qualquer atividade acadêmica será excluído do Programa.
- Art. 25. O estudante que não obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) em determinada atividade, após a realização da(s) avaliação(ões) substitutiva(s) , deverá cursá-la **em turma regular** juntamente com as atividades do módulo subsequente ou em oferta especial.

CAPÍTULO VII INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR E CERTIFICAÇÃO

- Art. 26. O estudante deverá integralizar o curso de Segunda Licenciatura em um prazo máximo de 4 (quatro) anos.
- Art. 27. Aos concluintes do Programa Emergencial de Formação para Professores em exercício na Educação Básica Pública - primeira e segunda licenciatura será concedido o diploma correspondente.
- Art. 28. Aos concluintes do Programa Emergencial de Formação para Professores em exercício na Educação Básica Pública - Formação Pedagógica aos Bacharéis, será concedido certificado correspondente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29. No desenvolvimento das ações do PARFOR, no que couber, serão aplicadas as normas estatutárias e regimentais da UEL.
- Art. 30. A organização curricular dos cursos de segunda licenciatura em Artes Visuais, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Música e Química consta dos anexos da presente Resolução.
- Art. 31. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 11 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009

CURSO DE ARTES VISUAIS

CAPÍTULO OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL

- Art. 32. O curso de Segunda Licenciatura em Artes Visuais tem os seguintes objetivos:
- I - gerais:
 - a) habilitar o profissional para o exercício pedagógico no ensino de artes visuais em nível fundamental e médio, mediante a formação pedagógica específica para esse campo de ensino.
 - II - específicos:
 - a) habilitar o profissional para o exercício das poéticas plástico-visuais por meio da experimentação e da criação em projetos coletivos e individuais;
 - b) habilitar o profissional para a investigação metodológica dos fenômenos artístico-culturais segundo as diferentes vertentes teóricas que contemplam o pensamento artístico em sua história; e
 - c) habilitar o profissional para atuar na educação como realidade inserida no contexto histórico-social, apreendendo-a e recriando-a no contexto do ensino de arte.
- Art. 33. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:
- I- exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
 - II- dominar os conteúdos da área de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
 - III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativas e pedagógicas;
 - IV- contribuir com o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
 - V- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
 - VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 34. O curso de Segunda Licenciatura em Artes Visuais deverá formar profissional capaz de:

- I - redimensionar de forma integrada o desenvolvimento do ser humano, a partir da visão crítica da realidade em que atua, consciente de sua sociedade e do seu tempo histórico;
- II- atuar como agente cultural, identificando as demandas e definindo as estratégias necessárias para a implementação de ações específicas nesta área; e
- III- promover a conscientização e estimular a preservação do patrimônio natural, artístico e cultural.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 35. O curso de Segunda Licenciatura em Artes Visuais está estruturado em 4 (quatro) módulos perfazendo um total de 1.196 (mil, cento e noventa e seis) horas incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 36. O curso de Segunda Licenciatura em Artes Visuais terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9ART001	Arte e Sociedade	B	32	32
Núcleo Contextual/Integrador				
9ART002	Fundamentos do Ensino de Artes Visuais	B	32	32
Núcleo Estrutural				
9ART003	Desenho e Pintura	B	64	64
9ART004	Escultura e Modelagem	B	64	64
9ART005	História e Teorias da Arte: da Pré-História ao Neoclassicismo e a Arte Brasileira do Período Colonial ao Século XIX	B	64	64
TOTAL			256	256

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór- prática	Total
Núcleo Contextual/Integrador				
9EST005	Metodologia e Prática do Ensino de Artes Visuais I e II	B	64	64
Núcleo Estrutural				
9ART006	História e Teorias da Arte Moderna e da Arte Modernista Brasileira	B	64	64
9ART007	Gravura	B	32	32
9ART008	Ensino de História da Arte Africana e Afro-Brasileira	B	64	64
Núcleo Integrador				
9ART009	Fundamentos da Pesquisa em Artes Visuais	B	32	32
	TOTAL		256	256

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór- prática	Total
Núcleo Estrutural				
9ART010	História e Teorias da Arte Contemporânea e da Arte Contemporânea Brasileira	B	64	64
9ART011	Expressão em Mídias Tecnológicas	B	64	64
9ART012	Expressão em Mídias Analógicas e Digitais	B	64	64
Núcleo Integrador				
9ART013	Teatro	B	64	64
9ART014	Música	B	64	64
	TOTAL		320	320

MÓDULO IV

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór- prática	Total
Núcleo Contextual/Integrador				
9EST006	Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa em Ensino na Educação Básica	B	200	200
Núcleo Integrador				
9ART015	Tópicos Especiais em Ensino de Artes Visuais	B	64	64
	TOTAL		264	264

- § 1º Além das atividades acadêmicas constantes dos módulos o estudante deverá cumprir 100 (cem) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.
- § 2º As Atividades Acadêmicas Complementares mencionadas no parágrafo anterior serão cumpridas nas seguintes modalidades:
I - participação em eventos da área;
II- desenvolvimento de projetos na área da própria escola ; e
III-participação em eventos de outras áreas.
- § 3º No cumprimento do Estágio Supervisionado o estudante deverá desenvolver:
I- 64 (sessenta e quatro) horas de atividades presenciais;
II- 64 (sessenta e quatro) horas em Projeto de Pesquisa em Ensino na Educação Básica; e
III-72 (setenta e duas) horas na elaboração de artigo científico.
- Art. 37. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Artes Visuais são as seguintes:

MÓDULO I

9ART001 Arte e Sociedade

Debata crítico sobre modernidade e “pós-modernidade”, a partir de produções artísticas. A arte e a desvalorização do saber sensível e estético em favor do conhecimento intelectual. A indústria cultural e a reprodutibilidade técnica da obra de arte. A estetização do mundo. A arte como paradigma na construção de novas formas de conhecimento. Diversidade cultural brasileira. Abordagem antropológica da arte.

9ART002 Fundamentos do Ensino de Artes Visuais

Conceitos, concepções, características e tendências do ensino de Arte na Educação brasileira na Modernidade e Pós-modernidade. Estudo de abordagens, estratégias e métodos para o ensino de Artes Visuais: história da arte, visualidade e procedimentos artísticos na contemporaneidade e/ou pós-modernidade. Avaliação em Artes Visuais.

9ART003 Desenho e Pintura

Desenho de observação. Conceito. Artistas. Técnica de representação gráfica da tridimensionalidade. Proporção, volume, luz e sombra, perspectiva. Representação da figura humana, natureza morta e paisagem. Desenho como linguagem. Conceito. Artistas. Elementos do desenho. Composição, dinâmica do espaço, suporte e materiais. Desenho auto-referente. Projetos individuais em desenho. Pintura figurativa. Conceito. Artistas. Aspectos técnicos da pintura. Representação pictórica da figura humana, natureza morta e paisagem em pintura. Cor como linguagem. Conceito. Artistas. Estudo da cor. Formas de utilização e organização do espaço através da cor. Teoria da cor. Experimentação de suportes, materiais e meios. Desenvolvimento de projetos individuais.

9ART004 Escultura e Modelagem

Aspectos teóricos e estéticos da expressão tridimensional. Pesquisa estética, concepção e compreensão do espaço tridimensional. Conceitos básicos de escultura, aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas escultóricas: modelagem, moldagem e fundição. Técnicas de construção de objetos cerâmicos e seus desdobramentos na contemporaneidade. Ceramistas e suas poéticas individuais. Esmaltes cerâmicos e tratamento de superfície. Queimas cerâmicas.

9ART005 História e Teorias da Arte: da Pré-História ao Neoclassicismo e a Arte Brasileira do Período Colonial ao Século XIX

Estudo das vertentes teóricas com foco no pensamento sobre a arte e suas manifestações no contexto da sociedade. Estética. As artes visuais na antiguidade. A arte e o pensamento filosófico. A arte Páleo-cristã e a estética medieval. A arte na Idade Média: bizantina, românica e gótica. História e teorias da arte do Renascimento ao Neoclassicismo. Surgimento do Renascimento na Itália e expansão do Renascimento na Europa. Teorias do Barroco. A cultura do Barroco: sociedade e imaginário. Neoclassicismo. A arte e a pintura dos viajantes. O estilo Jesuítico-missionário. Teorias do Barroco e suas relações com a arte colonial brasileira. A Missão Artística Francesa: Academismo e Neoclassicismo na Arte Brasileira. Situação da arte no Brasil na passagem do século XIX ao século XX: confrontos entre tradição e modernidade.

MÓDULO II

9EST005 Metodologia e Prática do Ensino de Artes Visuais I e II

Historicidade da formação e atuação docente no Brasil; saberes e identidade do ser professor; relações professor/estudante/arquitetura escolar/escola/comunidade e ensino e aprendizagem da arte. A infância e o desenvolvimento expressivo, psicológico, cognitivo e suas implicações na atuação docente. Estudo de documentos curriculares em arte. Elaboração de constructos educacionais e sua operacionalização pedagógica em arte. Práticas de ensino. Estudo do currículo e de seus componentes político-pedagógicos. Estágio Supervisionado.

9ART006 História e Teorias da Arte Moderna e da Arte Modernista Brasileira

Nascimento da arte moderna e da crítica de arte. Transformações estéticas do Romantismo ao Pós-Impressionismo. A Revolução Industrial e suas implicações estéticas. A estética romântica. O Realismo. O Impressionismo, o Pós-impressionismo e o Expressionismo. O conceito de vanguarda. Exame da situação artística nas vanguardas históricas. As relações entre arte e indústria: Bauhaus e o desenvolvimento do Desenho Industrial. Exame da situação artística no Brasil no século XX. O modernismo brasileiro e seus principais desdobramentos até a I Bienal de São Paulo. O modernismo paulista e sua irradiação a outros estados.

9ART007 Gravura

A gravura e sua história: aspectos técnicos e estéticos. A transformação dos processos de gravação e reprodução de imagens. Abordagem de outros procedimentos de reprodução de imagens. Exercícios técnicos em xilogravura, linoleogravura e serigrafia com vistas ao desenvolvimento de projetos. Noções básicas sobre gravura em metal. A viabilidade de gravura na Educação Básica.

9ART008 Ensino de História da Arte Africana e Afro-Brasileira

Estudo geral da História da Arte e da cultura africana antiga e moderna e seu impacto sobre a arte brasileira.

9ART009 Fundamentos da Pesquisa em Artes Visuais

O conhecimento: relações entre o senso comum e a ciência. Diferenças e coincidências entre ciência e arte. Procedimentos metodológicos e as finalidades da investigação científica. Metodologia e instrumentalização teórica e a prática da investigação no campo das artes visuais. Desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de pesquisa para o ensino de arte com vistas ao desenvolvimento do artigo de conclusão de curso.

MÓDULO III

9ART010 História e Teorias da Arte Contemporânea e da Arte Contemporânea Brasileira

A situação da arte e o debate crítico no Pós Segunda-Guerra: Europa e Estados Unidos. A pop art e a cultura de massa. A produção artística nas décadas de 1960 e 1970. Arte e sociedade tecnológica. A situação da pintura nos anos 1980. Abordagem das teorias da arte e das poéticas da contemporaneidade em seu caráter multifacetado: fotografia e novas mídias, novas identidades (gênero, etnia, grupos), hibridização, apropriações, multiculturalismo, relação obra e contexto, autoria. O projeto construtivo brasileiro na arte. O Novo Realismo e a arte brasileira nos anos 60. O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 70. Investigações na arte brasileira a partir da década de 80.

9ART011 Expressão em Mídias Tecnológicas

Introdução ao vídeo: aspectos históricos e técnicos. Relações entre poética cinematográfica e videográfica. Elaboração e desenvolvimento de roteiro. Manipulação e operação de equipamentos. De gravação e edição de imagem e som. Elaboração e desenvolvimento de projetos em vídeo. Os formatos, os padrões e os sistemas de vídeo e a relação atual com os sistemas digitais. O vídeo e o ensino de arte.

9ART012 Expressão em Mídias Analógicas e Digitais

Introdução à fotografia. Aspectos históricos e técnicos da fotografia. Equipamentos, acessórios e recursos fotográficos. O laboratório fotográfico preto e branco. Pinhole. Relação dos processos históricos e dos sistemas digitais. A fotografia como possibilidade de ensino e inclusão. A fotografia na arte contemporânea. Noções de estúdio e iluminação. Fotografia e o ensino de arte. Fotografia digital. Desenvolvimento de projetos. Introdução aos programas operacionais e desenvolvimento do domínio técnico em meios digitais: editores de texto; estrutura de organização e extensão. Introdução ao conceito de imagem digital (vetorial e bitmap). Sistemas de cores. Conceitos básicos de IHC (interação homem computador). Manipulação de imagem e som sintéticos. Domínio de programas de edição, criação e manipulação em meios eletrônicos. As tecnologias digitais e o ensino de artes visuais.

9ART013 Teatro

Introdução ao teatro. Aspectos históricos e técnicos do teatro. Teorias e práticas do jogo teatral e da improvisação. Improvisação individual e em grupo. A pedagogia do teatro na contemporaneidade. O jogo improvisacional como base para a construção dramaturgic e cênica. Elementos sobre o treinamento teatral, interpretação, direção iluminação, maquiagem, cenografia, figurino e sonoplastia. O teatro e suas relações interdisciplinares.

9ART014 Música

Educação musical em espaços e tempos escolares. O professor de artes e o ensino de música na escola. Conhecimento e investigação teórico-prática sobre processos de educação musical na escola. Princípios básicos de história, teoria e percepção musical. Vivências práticas e reflexivas sobre processos de construção do conhecimento musical: ouvir, criar, executar e falar sobre música. A música e suas relações interdisciplinares.

MÓDULO IV

9EST006 Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa em Ensino na Educação Básica

Planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos de ensino de artes visuais na Educação Básica. Elaboração de artigo científico subsidiado pela pesquisa realizada na Educação Básica.

9ART015 Tópicos Especiais em Ensino de Artes Visuais

Desenvolvimento de temas relacionados ao ensino de artes visuais. Atualização e/ou aprofundamento de conceitos e teorias.

.....

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009
SEGUNDA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL

- Art. 38. O curso de Segunda Licenciatura em Ciências Sociais tem os seguintes objetivos:
- I - gerais:
Permitir uma formação teórica e de pesquisa capaz de conduzir o aluno a uma reflexão crítica sobre a sociedade contemporânea e, ao mesmo tempo, prepara-lo para a inserção no mercado de trabalho.
- II - específicos:
- a) integrar o ensino, a pesquisa e extensão como momentos de um mesmo processo de construção do conhecimento;
 - b) propiciar ao aluno uma formação integrada das áreas e sub-áreas das Ciências Sociais;
 - c) promover discussões interdisciplinares através de atividades e seminários integrados; e
 - d) garantir, na formação do estudante, o compromisso ético e social com sua prática profissional.
- Art. 39. O curso de Segunda Licenciatura em Ciências Sociais deverá formar educador com o seguinte perfil:
- I - formar profissionais para a educação e pesquisa, capazes de aliar a formação teórica com a prática pedagógica, de forma crítica e reflexiva;
 - II- possibilitar uma formação que seja ao mesmo tempo flexível, interdisciplinar e comprometida com a solidez teórico-metodológica exigida para a formação do profissional das Ciências Sociais;
 - III- Estar habilitado para a atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino da escolarização regular e em atividades de ensino-aprendizagem;
 - IV- trabalhar de forma indissociável a pesquisa e ensino em sua prática pedagógica; e
 - V- ser um profissional crítico e comprometido ética e socialmente com as questões sociais contemporâneas.
- Art. 40. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:
- I- habilidades didático-pedagógicas e domínio dos conteúdos básicos para o exercício do magistério – ensino da Sociologia no Ensino Médio;
 - II- capacidade de pesquisa e reflexão crítica sobre a realidade social;
 - III- compromisso social; e
 - IV- capacidade de operar com teorias, conceitos e métodos próprios das Ciências Sociais.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 41. O curso de Segunda Licenciatura em Ciências Sociais está estruturado em 4 (quatro) módulos, perfazendo um total de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 42. O curso de Segunda Licenciatura em Ciências Sociais terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9SOC002	Antropologia I	B	52	12	64
9SOC003	Pesquisa e Ensino I	B	52	12	64
9SOC004	Ciência Política I	B	52	12	64
9SOC005	Sociologia I	B	52	12	64
9SOC006	Cultura Brasileira I	B	52	12	64
9EST007	Estágio Supervisionado I	B	-	50	50
	TOTAL		260	110	370

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9SOC007	Antropologia II	B	52	12	64
9SOC008	Pesquisa e Ensino II	B	52	12	64
9SOC009	Ciência Política II	B	52	12	64
9SOC010	Sociologia II	B	52	12	64
9SOC011	Cultura Brasileira II	B	52	12	64
9EST008	Estágio Supervisionado II	B	-	50	50
	TOTAL		260	110	370

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9SOC012	Antropologia III	B	52	12	64
9SOC013	Pesquisa e Ensino III	B	52	12	64
9SOC014	Ciência Política III	B	52	12	64
9SOC015	Sociologia III	B	52	12	64
9SOC016	Educação e Sociedade	B	40	8	48

9EST009	Estágio Supervisionado III	B	-	50	50
	TOTAL		248	106	354

MÓDULO IV

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9SOC017	Antropologia IV	B	52	12	64
9SOC018	Pesquisa e Ensino IV	B	52	12	64
9SOC019	Ciência Política IV	B	52	12	64
9SOC020	Sociologia IV	B	52	12	64
9EST010	Estágio Supervisionado IV	B	-	50	50
	TOTAL		208	98	306

Art. 43. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Ciências Sociais são as seguintes:

MÓDULO I

9SOC002 Antropologia I

Apresentação da Antropologia: grandes temas, conceitos, fundamentos, principais autores e escolas. Literatura dos viajantes: o estranhamento do olhar. Etnocentrismo do colonizador, cegueira do colonizado. O Brasil na ótica dos europeus.

9SOC003 Pesquisa e Ensino I

Leitura, escrita e registros de leitura. Produção de textos acadêmicos.

9SOC004 Ciência Política I

Conceitos básicos de Ciência Política. A formação do Estado moderno.

9SOC005 Sociologia I

O contexto histórico do surgimento da Sociologia. A Sociologia como ciência: objeto e método. Conceitos sociológicos fundamentais.

9SOC006 Cultura Brasileira I

Conceitos de cultura. Surgimento e desenvolvimento da Indústria Cultural. Manifestações e elementos sócio-culturais na sociedade brasileira. Globalização e identidade cultural brasileira. Patrimônio cultural. Memória.

9EST007 Estágio Supervisionado I

Desenvolver atividades didático-pedagógicas e assessorar o professor do Ensino Médio durante o processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO II

9SOC007 Antropologia II

Funcionalismo, estrutural-funcionalismo, Escola de Manchester, Escola Sociológica Francesa. Diferenças e desigualdades. Repensando o relativismo cultural. Antropologia realizada no Brasil.

9SOC008 Pesquisa e Ensino II

Processos de organização e exposição do pensamento científico.

9SOC009 Ciência Política II

Estado e Partidos. A crítica marxista ao liberalismo.

9SOC010 Sociologia II

Formação social concreta: a sociedade moderna em seus múltiplos aspectos, constituição, caracterização e funcionamento.

9SOC011 Cultura Brasileira II

Panorama das diferentes culturas brasileiras, sua importância histórica, sua inserção na tradição oral e na memória coletiva para explicação da sociedade brasileira reconhecimento das características culturais brasileiras e da identidade popular. Transmissão da cultura no Brasil.

9EST008 Estágio Supervisionado II

Desenvolver atividades didático-pedagógicas e assessorar o professor do Ensino Médio durante o processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO III**9SOC012 Antropologia III**

Teorias e problemas da Antropologia contemporânea. Estruturalismo, hermenêutica e desdobramentos. Explicação e interpretação. Olhar distanciado e “horizontes” particulares. Universalismo e particularismo. Crítica cultural e representação do outro. Diálogo com a Antropologia brasileira.

9SOC013 Pesquisa e Ensino III

Problematização de temas em Ciências Sociais.

9SOC014 Ciência Política III

Sociedade de massas. A democracia de massas. O aparato burocrático na sociedade moderna.

9SOC015 Sociologia III

Trabalho e vida social. O processo de trabalho capitalista. A indústria moderna. Formas diferenciadas de trabalho. Pós-industrialismo.

9SOC016 Educação e Sociedade

Estudos multidisciplinares sobre educação (Sociologia, Antropologia, Ciência Política).

9EST009 Estágio Supervisionado III

Desenvolver atividades didático-pedagógicas e assessorar o professor do Ensino Médio durante o processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO IV**9SOC017 Antropologia IV**

Pesquisa de campo, etnografia e teoria antropológica. Objeto de pesquisa e análise metodológica da relação sujeito/objeto na antropologia. Transformações empíricas e questões epistemológicas. Autoridade etnográfica e representação do outro. Ética no fazer antropológico.

9SOC018 Pesquisa e Ensino IV

Estrutura de projetos de pesquisa e de ensino.

9SOC019 Ciência Política IV

Pensamento político brasileiro. Vertentes teóricas nos clássicos da ciência política brasileira

9SOC020 Sociologia IV

Análise sociológica das diferenciações, distinções e desigualdades: diferentes abordagens teóricas.

9EST010 Estágio Supervisionado IV

Desenvolver atividades didático-pedagógicas e assessorar o professor do Ensino Médio durante o processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

ANEXO IV da RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009**SEGUNDA LICENCIATURA EM FILOSOFIA****CAPÍTULO I****OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL**

Art. 44. O curso de Segunda Licenciatura em Filosofia tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

Habilitar o estudante com outra licenciatura à formação específica em Filosofia.

II - específicos:

- a) capacitar o estudante para a compreensão do significado dos problemas filosóficos;
- b) capacitar o estudante para a formulação de problemas filosóficos;
- c) apresentar ao estudante as tradições de pesquisa clássicas na história da Filosofia de acordo com os eixos de conhecimento;
- d) oferecer ao estudante condições para que se situe em alguma tradição de pesquisa da Filosofia de modo a que, simultaneamente, perceba-se como membro de uma comunidade filosófica e cultural;
- f) tornar o estudante, por meio da apresentação de técnicas de leitura e de argumentação filosófica, um interlocutor de seus colegas e professores;
- g) oferecer ao estudante instrumentos conceituais e acadêmicos para a compreensão da inserção da Filosofia na discussão de problemas científicos e culturais;
- h) preparar o estudante para a prática docente no ensino médio a partir dos estágios supervisionados;
- i) preparar o estudante para a prática docente a partir da prática de pesquisa;
- j) preparar o estudante para a produção – articulada com as tradições de pesquisa da Filosofia apresentadas durante o curso – de conhecimento indispensável para sua prática docente no ensino médio por meio da produção teórica; e
- k) tornar o estudante capaz de compreender a forma de contribuição específica da Filosofia, no que diz respeito a problemas da realidade social na qual está inserido como profissional.

Art. 45. O curso de Segunda Licenciatura em Filosofia deverá formar educador com o seguinte perfil:

- I - exercer atividades de ensino e pesquisa compatíveis com o nível médio;
- II- dominar os conteúdos de Filosofia e as respectivas metodologias de ensino, a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativas e pedagógicas;

- IV- contribuir com o desenvolvimento do Projeto Pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
- VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 46. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:

- I- demonstrar pleno conhecimento tanto da história quanto dos problemas fundamentais da Filosofia e, mais importante, das técnicas de análise de textos e de argumentação;
- II- capacidade de se inserir em discussões que, a princípio, não são consideradas genuinamente filosóficas; não obstante, possa oferecer uma contribuição a estas discussões;
- III- domínio de recursos metodológicos necessários ao planejamento e desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa em Filosofia;
- IV- contribuir no aprimoramento e execução do Projeto Pedagógico da escola em que atuar;
- V- oferecer uma contribuição, ainda que tímida, para o complexo problema da transformação da realidade; e
- VI- capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa humana.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 47. O curso de Segunda Licenciatura em Filosofia está estruturado em 5 (cinco) módulos, perfazendo um total de 1.230 (mil , duzentas e trinta) horas.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 48. O curso de Segunda Licenciatura em Filosofia terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural/Integrador					
9FIL001	Filosofia Geral	B	50	10	60
9FIL002	Lógica I	B	50	10	60
9FIL003	Antropologia Filosófica	B	50	10	60
9FIL004	História da Filosofia Antiga	B	50	10	60
	TOTAL		200	40	240

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural/Integrador					
9FIL005	Filosofia Política I	B	50	10	60
9FIL006	História da Filosofia Medieval	B	50	10	60
9FIL007	Estética	B	50	10	60
9FIL008	Lógica II	B	50	10	60
	TOTAL		200	40	240

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural/Integrador					
9FIL009	Ética I	B	50	10	60
9FIL010	História da Filosofia Moderna	B	50	10	60
9FIL011	Filosofia Política II	B	50	10	60
Núcleo Contextual					
9EST011	Estágio Curricular Supervisionado I	B	40	30	70
	TOTAL		190	60	250

MÓDULO IV

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural/Integrador					
9FIL012	Ética II	B	50	10	60
9FIL013	Teoria do Conhecimento	B	50	10	60
9FIL014	Filosofia da Ciência	B	50	10	60
Núcleo Contextual					
9EST012	Estágio Curricular Supervisionado II	B	30	50	80
	TOTAL		180	80	260

MÓDULO V

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural/Integrador					
9FIL015	Filosofia da Linguagem	B	50	10	60
9FIL016	História da Filosofia Contemporânea	B	50	10	60
Núcleo Integrador					
9FIL017	Prática de Pesquisa em Filosofia	B	30	30	60
Núcleo Contextual					
9EST013	Estágio Curricular Supervisionado III	B	20	40	60
	TOTAL		150	90	240

Art. 49. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Filosofia são as seguintes:

MÓDULO I

9FIL001 Filosofia Geral

Introdução à Filosofia, seus principais conceitos e problemas: a filosofia na concepção metafísica e pós-metafísica.

9FIL002 Lógica I

Problemas e conceitos fundamentais da lógica clássica proposicional de Aristóteles e suas regras dedutivas. Elementos da formação histórica da lógica e sua formalização a partir da axiomatização da silogística aristotélica.

9FIL003 Antropologia Filosófica

O processo de constituição da subjetividade (relação homem-homem, homem-natureza, homem transcendente); problemas e interrogações que acompanham o fenômeno humano: finitude, trabalho, racionalidade, violência.

9FIL004 História da Filosofia Antiga

Principais correntes e movimentos filosóficos da antiguidade.

MÓDULO II

9FIL005 Filosofia Política I

O problema político na vida humana. A filosofia política clássica: problemas e correntes mais significativas.

9FIL006 História da Filosofia Medieval

Principais correntes filosóficas do período Medieval: Patrística, Escolástica, Nominalismo.

9FIL007 Estética

A reflexão filosófica e a arte; mimesis; catarsis; juízos estéticos; belo artístico e belo natural; arte e sociedade; arte e emancipação.

9FIL008 Lógica II

Principais concepções lógicas da Modernidade.

MÓDULO III

9FIL009 Ética I

Virtude, felicidade, deliberação e justiça na filosofia antiga e medieval.

9FIL010 História da Filosofia Moderna

Aspectos gerais e principais correntes da Filosofia Moderna: Racionalismo, Empirismo, Ceticismo, Idealismo.

9FIL011 Filosofia Política II

Problemas mais significativos da discussão política moderna e contemporânea: representação, igualdade, legitimidade, democracia, poder.

9EST011 Estágio Curricular Supervisionado I

Principais concepções filosóficas sobre o ensino e a educação. Conhecimento, observação e investigação da realidade escolar. Análise, avaliação e produção de projetos educacionais do Ensino Médio.

MÓDULO IV**9FIL012 Ética II**

Problemas mais significativos da discussão ética moderna e contemporânea: liberdade e imputabilidade moral; as relações entre razão e autonomia, moralidade e natureza.

9FIL013 Teoria do Conhecimento

O conhecimento humano na história: fundamentação e crítica; continuidade e ruptura; ciência e técnica. Conhecimento e interesse.

9FIL014 Filosofia da Ciência

Empirismo clássico; Justificacionismo contemporâneo. Racionalidade e progresso nas mudanças científicas.

9EST012 Estágio Curricular Supervisionado II

A especificidade do ensino de Filosofia no currículo e na prática do Ensino Médio e suas implicações metodológicas. Planejamento de ensino, execução, avaliação e desenvolvimento de atividades de laboratório de ensino e regência de aulas.

MÓDULO V**9FIL015 Filosofia da Linguagem**

A linguagem como problema filosófico: sentido e referência, dimensões sintática, semântica e pragmática da linguagem. Significado e uso da linguagem. Linguagem e ação.

9FIL016 História da Filosofia Contemporânea

Análise e discussão de questões fundamentais em história da filosofia que subsidiam a compreensão dos grandes projetos filosóficos do séc. XX e que identificam a contemporaneidade filosófica no curso da tradição. Pós-idealismo: colapso dos sistemas idealistas, crise de identidade da filosofia e transformação da consciência científica. Filosofia como ciência e como crítica. O retorno a Kant e a questão do método das ciências. O problema do psicologismo e do relativismo histórico. As superações da metafísica e a reabilitação da filosofia.

9FIL017 Prática de Pesquisa em Filosofia

A relação entre pesquisa e ensino na prática docente. Diretrizes metodológicas para a produção de textos filosóficos. Produção de um artigo acadêmico em Filosofia.

9EST013 Estágio Curricular Supervisionado III

Conhecimento, observação e investigação do desenvolvimento do ensino de Filosofia em sala de aula. Elaboração de um projeto de estágio, execução e avaliação.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009**SEGUNDA LICENCIATURA EM FÍSICA****CAPÍTULO I****OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL**

Art. 50. O curso de Segunda Licenciatura em Física tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

O curso de Segunda Licenciatura em Física tem como objetivo geral a formação do Profissional do Ensino Médio na área de Física. Em face da demanda de professores com essa qualificação na região de Londrina e Norte do Paraná, o curso procurará atuar no sentido de minimizar essa deficiência que não é privilégio apenas da nossa região. Frente à nova realidade, a qual apresenta uma clientela envolta em grandes problemas econômicos e sociais, que convive, cada vez mais, com os frutos do desenvolvimento tecnológico e que é bombardeada continuamente com informações afetas à Ciência e Tecnologia pelos meios de comunicação, o curso visa complementar a formação de professores em toda a concepção da palavra. Pretende-se, portanto, formar profissionais aptos a abordar e tratar problemas novos e tradicionais, que apresentem a constante preocupação na busca de novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico e de ensinar, que compreendam a necessidade e pratiquem a atitude de investigação em todas as suas atividades. Mais que isso, que estejam habilitados a disseminar o saber científico e a atitude investigativa a diferentes instâncias sociais.

II - específicos:

- a) proporcionar ao professor uma sólida formação básica com domínio dos conceitos fundamentais da área e com capacidade de compreender e transmitir os conteúdos de Física;
- b) promover a co-relação teoria-experimento como elemento básico para a construção do conhecimento e de auxílio no processo ensino-aprendizagem;
- c) propiciar o conhecimento de diferentes experiências didáticas em Ensino de Física;
- d) fornecer ao professor o ferramental adequado para expressar as leis físicas;
- e) integrar o conhecimento em Física com outras áreas do saber;
- f) valorizar a carreira do professor, dando ênfase ao processo educativo e o papel político da educação;
- g) compreender a importância do debate das idéias e do trabalho em equipe na resolução de problemas;
- h) estimular a continuidade da obtenção do conhecimento como instrumento de valorização profissional e como elemento essencial na construção de um sistema educacional de qualidade; e
- i) promover a prática da ética de atuação profissional e a responsabilidade social.

Art 51. O curso de Segunda Licenciatura em Física deverá formar educador com o seguinte perfil:

- I - exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- II- dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;

- III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;
- IV- contribuir com o desenvolvimento do Projeto Pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
- VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 52. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:

- I- possuir sólidos conhecimentos básicos com domínio dos conceitos fundamentais da área e capacidade de compreender e transmitir os conteúdos da Física;
- II- ter domínio das técnicas pedagógicas e do uso de materiais didáticos adequados para cumprir seu papel no processo ensino-aprendizagem;
- III- ter capacidade de abstração e de modelagem de fenômenos;
- IV- possuir experiência laboratorial, saber planejar e realizar experimentos e medições bem como utilizar-se destes recursos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- V- adquirir o conhecimento da importância da Física para o desenvolvimento de Áreas Afins e a relevância de trabalhos interdisciplinares;
- VI- possuir capacidade para transmitir e divulgar os princípios da Ciência, bem como de se expressar com clareza, precisão e objetividade;
- VII- compreender o papel do educador como elemento formador da realidade;
- VIII- atuar com ética profissional e conseqüente responsabilidade social; e
- IX- compreender a Ciência como processo histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 53. O curso de Segunda Licenciatura em Física está estruturado em 2 (dois) módulos, perfazendo um total de 1.220 (mil ,duzentas e vinte) horas.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 54. O curso de Segunda Licenciatura de Segunda Licenciatura em Física terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			eor.	Prát.	Total
9FIS001	Física Geral I	B	60	-	60
9FIS002	Física Geral II	B	60	-	60

9FIS003	Física Geral III	B	60	-	60
9FIS004	Física Experimental I	B	-	60	60
9FIS005	Física Experimental II	B	-	60	60
9FIS006	Física Experimental III	B	-	60	60
9MAT001	Métodos Matemáticos para a Física	B	90	-	90
9QUI001	Química Geral	B	30	30	60
	TOTAL		300	210	510

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9FIS007	Física Experimental IV	B	30	30	60
9FIS008	Mecânica Geral	B	60	-	60
9FIS009	Termodinâmica	B	60	-	60
9FIS010	Eletromagnetismo	B	60	-	60
9FIS011	Física Moderna	B	90	-	90
9FIS012	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	B	60	-	60
9FIS013	Instrumentação para o Ensino da Física	B	30	30	60
9FIS014	Metodologia e Prática para o Ensino da Física	B	30	30	60
9EST014	Estágio Supervisionado	B	-	200	200
	TOTAL		420	290	710

Parágrafo único. Na programação das atividades acadêmicas: Termodinâmica, Física Moderna e Evolução dos Conceitos e Teorias da Física está previsto a realização de seminários totalizando 20 (vinte) horas.

Art. 55. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Física são as seguintes:

MÓDULO I

9FIS001 Física Geral I

Medidas e grandezas Físicas. Vetores. Leis do Movimento. Trabalho e Energia. Conservação da Energia. Rotação de um Corpo Rígido. Momento Linear. Colisão. Momento Angular. Torque. Gravitação. Oscilações. Ondas e Som.

9FIS002 Física Geral II

Hidrostática. Hidrodinâmica. Temperatura. Calor. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

9FIS003 Física Geral III

Campo Elétrico. Potencial Elétrico. Corrente elétrica. Resistores. Circuitos elétricos. Campo Magnético. Lei da Indução de Faraday.

9FIS004 Física Experimental I

Algarismos significativos. Teoria de erros. Gráficos. Realização e análise de experimentos de Mecânica e Ondas.

9FIS005 Física Experimental II

Realização e análise de experimentos de Hidrostática e Hidrodinâmica. Termologia

e Termodinâmica.

9FIS006 Física Experimental III

Realização e análise de experimentos de eletricidade, magnetismo e eletromagnetismo.

9MAT001 Métodos Matemáticos para a Física

Limites. Derivadas. Integrais. Matrizes. Equações parciais. Funções especiais.

9QUI001 Química Geral

Estequiometria. Estrutura atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Sólidos e líquidos. Volumetria. Cinética química e equilíbrio. Equilíbrio iônico. Classificação de reações químicas. Noções de eletroquímica.

MÓDULO II

9FIS007 Física Experimental IV

Ondas luminosas. Propriedades da luz. Ótica geométrica e ótica física. Polarização e difração. Realização e análise de experimentos de ótica.

9FIS008 Mecânica Geral

Mecânica de uma partícula: Movimento unidimensional. Momento linear. Forças conservativas e o princípio de conservação da energia. Oscilações: movimento em duas e em três dimensões. Forças centrais e a conservação do momento angular. Mecânica de um sistema de partículas. O problema de dois corpos. Oscilações acopladas. Formalismo lagrangeano: vínculos e sistemas de coordenadas generalizadas. Princípio da mínima ação. As equações de Lagrange. Leis de conservação no formalismo lagrangeano. As equações de movimento de Hamilton.

9FIS009 Termodinâmica

Postulados da termodinâmica. Condições de equilíbrio. Sistemas termodinâmicos. Processos reversíveis.

9FIS010 Eletromagnetismo

Eletrostática. Equação de Poisson. Equação de Laplace. Materiais dielétricos e magnéticos. Potenciais escalar e vetorial. Equações de Maxwell. Energia eletromagnética.

9FIS011 Física Moderna

Princípios de Relatividade. Introdução a física quântica. Radiação de corpo negro. Efeito fotoelétrico. Efeito Compton. Modelo quântico de Bohr. As propriedades ondulatórias de uma partícula. Princípio da Incerteza. Equação de Schrödinger. Tunelamento. Modelos atômicos. Números quânticos. Ligações moleculares. Teoria de bandas dos sólidos. Semicondutores. Estrutura nuclear. Radioatividade.

9FIS012 Evolução dos Conceitos e Teorias da Física

A Física pré-Copernicana. Desenvolvimento conceitual e formal das teorias clássicas. Origens, evolução dos fundamentos e formalização das estruturas básicas da Física Moderna. Desenvolvimento das principais áreas da Física Contemporânea. Evolução dos conceitos e teorias da Física no contexto da História e da Filosofia da Ciência. As implicações da História e da Filosofia da Ciência para a formação do profissional em Física.

9FIS013 Instrumentação para o Ensino da Física

O papel do laboratório no ensino de Física. Experiências com materiais de baixo custo e alternativos. A atividade experimental em ambientes não-formais. Estudo de "kits" comerciais. Elaboração e construção de experimentos e "kits" para o ensino de Física.

Planejamento e avaliação de equipamentos e experimentos para o Ensino Básico. As propostas dos projetos em ensino de Física, seus objetivos e concepções e os livros didáticos de Física.

9FIS014 Metodologia e Prática para o Ensino da Física

Idéias prévias e resolução de problemas na Física. O ensino e a aprendizagem em Física: concepções metodológicas. A função da experimentação no ensino de Física. Tendências e perspectivas sobre a pesquisa em Ensino de Física e Ensino de Ciências. Simulação de aulas. A inserção na escola. Observação de aulas. Auxílio de aula.

9EST014 Estágio Supervisionado

Planejamento e execução de mini-cursos. Desenvolvimento de projetos de ensino. Planejamento e execução da regência de classe. Prática de ensino em espaços não-formais. Iniciação à pesquisa no ensino de Física. Estágio supervisionado.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009
SEGUNDA LICENCIATURA EM MÚSICA
CAPÍTULO I
OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL

Art. 56. O curso de Segunda Licenciatura em Música tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

- a) possibilitar uma segunda licenciatura aos professores em exercício na educação básica pública que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial;
- b) preparar o professor para o efetivo exercício da docência.

II - específicos:

- a) proporcionar formação ampla, envolvendo as dimensões técnica, política, ética e estética da competência profissional do professor de música, que permitam a inserção dos estudantes num processo continuado de formação profissional;
- b) formar professores por meio da *práxis* pedagógica, ou seja, com base em metodologia que privilegie a prática reflexiva, informada e fundamentada em teorias e estudos relacionados à área de educação musical;
- c) promover experiências que permitam o desenvolvimento de competências musicais, envolvendo a compreensão e o manejo de materiais, análise, interpretação e criação musical;
- d) promover experiências que permitam a construção das competências técnicas e pedagógicas do Educador Musical; e
- e) promover experiências que permitam o desenvolvimento da dimensão ética da competência profissional do futuro licenciado, envolvendo o posicionamento crítico e a atuação na realidade social.

Art. 57. O curso de Segunda Licenciatura em Música deverá formar educador musical com o seguinte perfil:

- I - capaz de valorizar a música no cotidiano de seus estudantes da educação básica, como importante elemento sócio-cultural, e de promover o seu processo de musicalização no âmbito da escola;
- II- com consciência crítica, política e social, especialmente frente ao contexto que envolve a produção musical e sua veiculação nos dias de hoje;
- III- atento às transformações culturais atuando com flexibilidade na perspectiva de melhoria da realidade sócio-cultural;
- IV- capaz de atuar como educador musical em diferentes contextos sócio-culturais, da realidade brasileira.

Art. 58. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:

- I- exercer atividades de ensino de música nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- II- ter acesso aos diversos conteúdos da área e às respectivas metodologias de ensino a fim de promover e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativas e pedagógicas, contribuindo especialmente no que tange à compreensão e valorização da área de educação musical;
- IV- contribuir com o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos de instituições em que atue, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V- articular-se a movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
- VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 59. O curso de Segunda Licenciatura em Música está estruturado em 8 (oito) módulos perfazendo um total de 1.160 (mil, cento e sessenta) horas.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 60. O curso de Segunda Licenciatura em Música terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Estrutural				
9MUT001	Prática de Canto e Coral I	B	60	60
Núcleo Integrador				
9MUT002	Introdução à Música	B	60	60
	TOTAL		120	120

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Estrutural				
9MUT003	Prática de Canto e Coral II	B	60	60
Núcleo Integrador				
9MUT004	Apreciação Musical	B	60	60
	TOTAL		120	120

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT005	Educação Musical I	B	60	60
Núcleo Estrutural				
9MUT006	Prática de Canto e Coral III	B	60	60
TOTAL			120	120

MÓDULO IV

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT007	Educação Musical II	B	60	60
Núcleo Estrutural				
9MUT008	Linguagem e Estruturação Musical I	B	60	60
TOTAL			120	120

MÓDULO V

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT009	Educação Musical III	B	60	60
9EST015	Estágio Supervisionado I	B	50	50
Núcleo Estrutural				
9MUT010	Linguagem e Estruturação Musical II	B	60	60
TOTAL			170	170

MÓDULO VI

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT011	Educação Musical IV	B	60	60
9EST016	Estágio Supervisionado II	B	50	50
Núcleo Estrutural				
9MUT012	Linguagem e Estruturação Musical III	B	60	60
TOTAL			170	170

MÓDULO VII

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT013	Projeto de Ensino de Música I	B	60	60
9EST017	Estágio Supervisionado III	B	50	50
Núcleo Integrador				
9MUT014	Oficina de Música I	B	60	60
	TOTAL		170	170

MÓDULO VIII

Código	Nome	Of.	Carga horária	
			Teór-prática	Total
Núcleo Contextual				
9MUT015	Projeto de Ensino de Música II	B	60	60
9EST018	Estágio Supervisionado IV	B	50	50
Núcleo Integrador				
9MUT016	Oficina de Música II	B	60	60
	TOTAL		170	170

Art. 61. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Música são as seguintes:

MÓDULO I**9MUT001 Prática de Canto e Coral I**

Pesquisa e montagem de Repertório coral de estilos e gêneros variados.

9MUT002 Introdução à Música

Limpeza de ouvidos, elementos da música, idiomas modal, tonal e pós-tonal. Estética da opacidade versus estética da transparência: orientalismo.

MÓDULO II**9MUT003 Prática de Canto e Coral II**

Pesquisa e montagem de Repertório coral de estilos e gêneros variados.

9MUT004 Apreciação Musical

Escuta ativa e comparativa de diversos estilos e gêneros musicais do repertório musical ocidental e não-ocidental.

MÓDULO III**9MUT005 Educação Musical I**

Abordagens metodológicas para o ensino de música, com ênfase nas propostas dos educadores musicais da primeira metade do século XX e seus desdobramentos: vivência

e análise, por meio da prática reflexiva. Aprendizagem e desenvolvimento humano na perspectiva da educação musical.

9MUT006 Prática de Canto e Coral III

Pesquisa e montagem de Repertório coral de estilos e gêneros variados.

MÓDULO IV

9MUT007 Educação Musical II

Abordagens metodológicas para o ensino de música, com ênfase nas propostas dos educadores musicais da segunda metade do século XX e seus desdobramentos: vivência e análise, por meio da prática reflexiva. Noções de psicologia da música e de desenvolvimento musical.

9MUT008 Linguagem e Estruturação Musical I

Limpeza de ouvidos. Fundamentos da Psicofísica e influências ambientais, culturais e psicológicas. Aspectos da memória e atenção. Comparação e discriminação, reconhecimento e classificação de estruturas e elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, texturais, timbrísticos e formais, em uma perspectiva modal, tonal e pós-tonal. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical. Notação e representação musical.

MÓDULO V

9MUT009 Educação Musical III

Planejamento de ensino de música como continuum de estruturas de ensino. Metodologia de ensino: técnicas e procedimentos aplicáveis à educação musical na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental - vivência e análise.

9MUT010 Linguagem e Estruturação Musical II

Limpeza de ouvidos. Fundamentos da Psicofísica e influências ambientais, culturais e psicológicas. Aspectos da memória e atenção. Comparação e discriminação, reconhecimento e classificação de estruturas e elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, texturais, timbrísticos e formais, em uma perspectiva modal, tonal e pós-tonal. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical. Notação e representação musical.

9EST015 Estágio Supervisionado I

Planejamento e execução de projetos de ensino de música na Educação Básica. Materiais didáticos para situações específicas de ensino de música. Direção de classe. Avaliação da aprendizagem musical dos alunos.

MÓDULO VI

9MUT011 Educação Musical IV

Metodologia de ensino: técnicas e procedimentos aplicáveis à educação musical na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental - vivência e análise. Avaliação em educação musical.

9MUT012 Linguagem e Estruturação Musical III

Limpeza de ouvidos. Fundamentos da Psicofísica e influências ambientais, culturais e psicológicas. Aspectos da memória e atenção. Comparação e discriminação,

reconhecimento e classificação de estruturas e elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, texturais, timbrísticos e formais, em uma perspectiva modal, tonal e pós-tonal. Apreciação musical, treinamento auditivo e conceitos da teoria musical. Notação e representação musical.

9EST016 Estágio Supervisionado II

Planejamento e execução de projetos de ensino de música na Educação Básica. Materiais didáticos para situações específicas de ensino de música. Direção de classe. Avaliação da aprendizagem musical dos alunos.

MÓDULO VII

9MUT013 Projeto de Ensino de Música I

Seleção e organização de conteúdos, metodologia, recursos auxiliares e avaliação no processo de ensino e aprendizagem musical. A *práxis* pedagógica e a educação musical, no contexto da educação básica.

9MUT014 Oficina de Música I

Prática de repertório em grupos e execução de instrumentos diversos.

9EST017 Estágio Supervisionado III

Planejamento e execução de projetos de ensino de música na Educação Básica. Direção de classe. Avaliação da aprendizagem musical dos alunos. Prática reflexiva no ensino de música.

MÓDULO VIII

9MUT015 Projeto de Ensino de Música II

Seminários de prática de ensino de música.

9MUT016 Oficina de Música II

Prática de repertório em grupos e execução de instrumentos diversos.

9EST018 Estágio Supervisionado IV

Planejamento e execução de projetos de ensino de música na Educação Básica. Direção de classe. Avaliação da aprendizagem musical dos alunos. Prática reflexiva no ensino de música.

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0244/2009**SEGUNDA LICENCIATURA EM QUÍMICA****CAPÍTULO I****OBJETIVOS E PERFIL PROFISSIONAL**

Art. 62. O curso de Segunda Licenciatura em Química tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

- a) O Curso de Segunda Licenciatura em Química visa a formar o Profissional da Química para exercer o magistério, assim como para desenvolver as atribuições definidas pela resolução normativa nº 36, de 25/04/74, do Conselho Federal de Química.

II - específicos:

- a) desenvolver, desde o início do curso, atividades técnicas e práticas, de forma integrada e interdisciplinar;
- b) promover a integração e sedimentação dos conteúdos através da multidisciplinaridade e interdisciplinaridade;
- c) desenvolver, nas atividades práticas e de estágio, estratégias de ensino que permitam ao estudante participar ativamente do processo de construção do conhecimento;
- d) desenvolver, no Licenciado, habilidades para transmitir conteúdos de Química aplicando diferentes estratégias de ensino;
- e) valorizar a carreira do Professor, enfatizando a importância do domínio do processo educativo e o papel político da educação;
- f) incentivar a pesquisa em educação como instrumento de qualificação profissional e de educação continuada, após a obtenção do diploma;
- g) abrir espaço para o aprofundamento de temáticas educacionais em Química, estimulando o contato dos Licenciados com a Pós-Graduação em Educação, em geral, e em Ensino de Química, em particular;
- h) possibilitar a vivência das diversas dimensões do processo educativo por meio de uma integração com a rede escolar de ensino médio, em especial a pública;
- i) proporcionar ao Licenciado em Química sólida uma formação básica com domínio dos conceitos fundamentais da área, com capacidade de compreender e transmitir os conteúdos de Química;

Art. 63. O curso de Segunda Licenciatura em Química deverá formar educador capaz de:

- I - exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- II- dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- III- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;

- IV- contribuir com o desenvolvimento do Projeto Pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- V- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional; e
- VI- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.

Art. 64. O profissional mencionado no artigo anterior deverá desenvolver durante o curso as seguintes competências e habilidades:

- I- domínio dos conceitos básicos das diversas áreas da Química;
- II- domínio das técnicas pedagógicas e do uso de materiais didáticos adequados, vivenciando a interação professor-estudante, para cumprir o seu papel no processo ensino aprendizagem;
- III- capacidade de refletir criticamente sobre questões culturais, científicas e tecnológicas, considerando os aspectos humanísticos, sociais e ambientais, na qualidade de sujeito político e no exercício ativo e responsável de sua cidadania;
- IV- conhecimentos técnicos e científicos para desenvolver as atribuições definidas pela Resolução normativa nº 36, de 25/04/74, do Conselho Federal de Química;
- V- capacidade de atuar de forma multidisciplinar e/ou transdisciplinar; e
- VI- capacidade de compreensão da necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 65. O curso de Segunda Licenciatura em Química está estruturado em 5 (cinco) módulos perfazendo um total de 1.190 (mil, cento e noventa) horas.

Parágrafo único. O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

Art. 66. O curso de Segunda Licenciatura em Química terá a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teor.	Prát.	Total
Núcleo Integrador					
9QUI002	Iniciação à Pesquisa em Química	B	30	-	30
9QUI003	Instrumentação Para o Ensino de Química	B	30	30	60
9QUI004	Metodologia do Ensino de Química	B	60	-	60
	TOTAL		120	30	150

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teor.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural					
9QUI005	Química Geral I	B	60	-	60
9MAT002	Tópicos de Cálculo Aplicados à Química	B	30	-	30
9FIS015	Tópicos de Física Aplicados à Química	B	60	-	60
Núcleo Contextual					
9QUI006	Química Geral e Experimental	B	-	60	60
9QUI007	História da Química	B	30	-	30
	TOTAL		180	60	240

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teor.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural					
9QUI008	Química Geral II	B	30	-	30
9QUI009	Química Analítica	B	60	-	60
Núcleo Contextual					
9QUI010	Química Analítica Experimental	B	-	60	60
9QUI011	Química Ambiental	B	30	-	30
	TOTAL		120	60	180

MÓDULO IV

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teor.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural					
9QUI012	Química Orgânica	B	60	-	60
9QUI013	Físico-Química	B	60	-	60
Núcleo Contextual					
9QUI014	Química Orgânica Experimental	B	-	60	60
9QUI015	Físico-Química Experimental	B	-	60	60
	TOTAL		120	120	240

MÓDULO V

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teor.	Prát.	Total
Núcleo Estrutural					
9QUI016	Química Inorgânica	B	60	-	60
Núcleo Contextual					
9QUI017	Química Inorgânica Experimental	B	-	60	60
9QUI018	Tecnologia no Cotidiano	B	60	-	60
9EST019	Estágio Supervisionado	B		200	200
	TOTAL		120	260	380

Art. 67. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Química são as seguintes:

MÓDULO I

9QUI002 Iniciação à Pesquisa em Química

Orientação sobre pesquisas de campo, bibliográfica e experimental.

9QUI003 Instrumentação Para o Ensino de Química

Laboratório para o Ensino de Química. Aperfeiçoamento no trabalho de manipulação de materiais de uso corrente em laboratório químico. Elaboração e aplicação de aulas práticas para estudantes do ensino médio. Planejamento e desenvolvimento da material didático para o conteúdo de química do ensino médio. Planejamento para construção, organização, uso e manutenção de laboratório de ensino de química do nível médio. Planejamento do destino de resíduos químicos gerados no laboratório de ensino do nível médio.

9QUI004 Metodologia do Ensino de Química

Teorias da aprendizagem de Ciências: principais tendências educacionais para o ensino de Química. Confronto entre as abordagens tradicionais e as propostas alternativas no ensino de Química. Contextualização e experimentação no processo ensino-aprendizagem de Química. O uso de modelos e analogias no ensino de Química. Materiais paradidáticos no ensino de Química.

MÓDULO II

9QUI005 Química Geral I

Nomenclatura de substâncias químicas. Grandezas químicas. Fórmulas das substâncias. Equações químicas. Cálculos estequiométricos. Propriedades das soluções. Estrutura atômica e tabela periódica.

9MAT002 Tópicos de Cálculo Aplicados à Química

Limites – finitos e infinitos. Derivadas – significado e como derivar funções simples. Integrais simples – significado e como resolver integrais simples.

9FIS015 Tópicos de Física Aplicados à Química

Cinemática em uma e duas dimensões, Vetores, Leis de Newton, Trabalho e Energia, Lei da conservação da energia. Potencial elétrico. Capacitância. Campo magnético. Lei de Ampere. Lei da Indução de Faraday. Propriedades Magnéticas da Matéria. Ondas eletromagnéticas. Óptica Geométrica.

9QUI006 Química Geral e Experimental

Normas de segurança no laboratório. Apresentação de materiais de laboratório. Técnicas gerais de manuseio dos materiais básicos de laboratório. Limpeza de materiais de laboratório, noções de toxicidade das substâncias e planejamento adequado da destinação dos resíduos gerados. Técnicas de preparação de soluções. Execução de experimentos selecionados que ilustram conceitos básicos de Química.

9QUI007 História da Química

Abordagem histórica da química antes de Lavoisier (alquimia) e as abordagens dos séculos XVIII, XIX e XX.

MÓDULO III

9QUI008 Química Geral II

Ligações químicas. Estrutura da matéria: gases, líquidos e sólidos. Radioatividade.

9QUI009 Química Analítica

Erros, amostragem e tratamento de dados experimentais. Equilíbrio Químico. Classificação, separação e reconhecimento de cátions e ânions. Introdução à análise quantitativa. Natureza física dos precipitados. Gravimetria. Volumetrias de neutralização, oxidação-redução, precipitação e de complexação.

9QUI010 Química Analítica Experimental

Classificação, separação e reconhecimento de cátions e ânions. Gravimetria. Volumetrias de neutralização, oxidação-redução, precipitação e de complexação.

9QUI011 Química Ambiental

Química dos compartimentos: atmosfera, hidrosfera e litosfera. Poluição ambiental, prevenções e tratamentos. Legislação ambiental.

MÓDULO IV

9QUI012 Química Orgânica

Propriedades físicas, nomenclatura, reações e métodos de obtenção das seguintes classes de compostos: alcanos, cicloalcanos, alcenos, dienos, alcinos, hidrocarbonetos aromáticos, arenos, alcoóis, éteres, haletos orgânicos, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas. Estereoquímica.

9QUI013 Físico-Química

Gás ideal e real. Termoquímica. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica. Propriedades de misturas simples. Diagrama de fases. Velocidade de reações químicas. Cinética de reações químicas. Eletroquímica.

9QUI014 Química Orgânica Experimental

Determinação de constantes físicas de compostos orgânicos. Testes de identificação de funções orgânicas. Síntese de compostos orgânicos.

9QUI015 Físico-Química Experimental

Experimentos básicos ilustrando conceitos de Físico-química.

MÓDULO V

9QUI016 Química Inorgânica

Funções inorgânicas. Teorias de ácido e bases. Reações Inorgânicas. Propriedades físicas e químicas dos elementos dos blocos s, p e d. Noções de compostos de coordenação.

9QUI017 Química Inorgânica Experimental

Experimentos básicos ilustrando conceitos de Química Inorgânica.

9QUI018 Tecnologia no Cotidiano

Noções de ciências dos materiais na contextualização da Química.

9EST019 Estágio Supervisionado

Inserção crítica do estudante/professor no contexto educacional específico e amplo. Planejamento, execução de relatos científicos das atividades docentes. Análise de episódios de ensino trazidos pelos estudante/professor. Os eixos conceituais, temáticos e da atividade na organização e planejamento do ensino. Elaboração de material de apoio às atividades de ensino. Avaliação e reflexão sobre a prática de ensino. Elaboração de relatório conteúdo-planejamento, com descrição das atividades, resultados obtidos e apreciação crítica.
